Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Sec. Mun. de Plan. e Mod. de Gestão
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(LEI Nº 42/2021)
Em: 14/12/2021

PROTOCOLO
RECEBI EM 15/12/2021
Assinatura

GOVERNO DE 2021-2024
PEDRO AFONSO
DESENVOLVIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
(gabjoaquimpinheiro@gmail.com)
ADM.: 2021/2024

LEI N.º 54/2021 de 14 (quatorze) de dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEIS PÚBLICOS POR PARTICULARES E AUTOMÁTICA REVOGAÇÃO DA LEI N.º 001-A/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por leis, e sob demais prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica determinado ao poder público municipal, que o uso e exploração por particulares dos imóveis públicos municipais não afetados para atividade pública poderão ser realizados através de autorização, na forma do art. 70, VII da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. A autorização poderá ser realizada por ato unilateral do poder público, mediante requerimento, desde que o particular atenda a critérios específicos a serem regulamentados pelo chefe do poder público municipal.

Art. 2.º Os imóveis novos ou que estejam desocupados na ocasião da sanção dessa lei se submetem as regras aqui estabelecidas.

Art. 3.º Os imóveis já cedidos se submetem também a esta lei, resguardado os direitos advindos da cessão, autorização ou permissão anteriores, pelo prazo que estas durarem, não podendo serem repassados a terceiros.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins